



FINCREST

NIF: 5000822540



MANUAL DE COMPLIANCE

FINCREST



FINCREST

NIF: 5000822540

Índice

1. <i>Introdução</i>	3
2. <i>Estrutura de Compliance</i>	3
3. <i>Políticas e Procedimentos</i>	4
4. <i>Formação e Conscientização</i>	5
5. <i>Monitoramento e Avaliação</i>	5
6. <i>Canal de Denúncias e Não Retaliação</i>	6
7. <i>Consequências por Violações</i>	6
8. <i>Revisão e Atualização do Manual</i>	7



FINCREST

Handwritten signature



FINCREST

NIF: 5000822540

1. Introdução

1.1. Objectivo do Manual

Este Manual de Compliance tem como objetivo estabelecer as políticas, procedimentos e directrizes necessários para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis a actividade que a FINCREST propôs-se desenvolver, bem como promover a integridade e a ética das suas operações.

1.2. Abrangência do Manual

Este manual se aplica a todos os colaboradores, directores, prestadores de serviços e terceiros que actuam em nome da FINCREST.

1.3. Compromisso do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da FINCREST está comprometido em promover uma cultura de compliance e integridade, na medida em que disponibilizará recursos adequados para garantir a efectiva implementação deste manual.

2. Estrutura de Compliance

2.1. Papel do *Compliance Officer*

O *Compliance Officer* é responsável por coordenar e monitorar as actividades de compliance na empresa, garantindo o cumprimento das políticas e regulamentos.

2.2. Comité de Compliance

O Comité de Compliance é responsável por revisar regularmente as políticas de compliance, avaliar os riscos e garantir que os procedimentos estejam a ser cumpridos.

2.3. Colaboradores e Responsabilidades

Todos colaboradores têm a responsabilidade de conhecer e seguir as políticas de compliance, relatar sobre actividades suspeitas e participar de formações regulares.



FINCREST

NIF: 5000822540

3. Políticas e Procedimentos

3.1. Conformidade Legal e Regulatória

A FINCREST compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis ao sector de mercado de capitais, em todas as jurisdições onde operar.

3.2. Prevenção ao Branqueamento de Capitais (PBC)

A FINCREST implementa procedimentos rigorosos para identificar, relatar e prevenir actividades relacionadas ao crime de branqueamento de capitais.

3.3. Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT)

A FINCREST possui políticas e procedimentos para identificar e relatar transacções suspeitas relacionadas ao financiamento do terrorismo.

3.4. Conflito de Interesses

A FINCREST exige que os colaboradores evitem situações de conflito de interesses e relatem qualquer conflito potencial imediatamente.

3.5. Presentes e Brindes

A aceitação de presentes e brindes é estritamente regulamentada e deve ser relatada conforme as políticas da FINCREST e independentemente da sua origem ou emissor.

3.6. Negociação com Informações Privilegiadas

A FINCREST proíbe a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas e exige divulgação adequada de informações relevantes ao mercado.

3.7. Proteção de Dados Pessoais

A FINCREST protege os dados pessoais dos clientes e colaboradores, garantindo conformidade com as leis de privacidade aplicáveis.



FINCREST

NIF: 5000822540

3.8. Controlo Interno e Auditoria

A FINCREST mantém níveis de controlos internos eficazes e realiza auditorias regulares para garantir a precisão e confiabilidade das informações financeiras.

3.9. Gestão de Riscos

A FINCREST implementa políticas e procedimentos para identificar, avaliar e mitigar riscos operacionais, financeiros e regulatórios.

3.10. Relacionamento com Clientes

A FINCREST estabelece padrões éticos para o relacionamento com clientes, garantindo transparência, justiça e integridade nas operações.

4. Formação e Conscientização

4.1. Formação Inicial de Compliance

Todos os novos colaboradores recebem formação sobre as políticas de compliance da FINCREST durante a integração.

4.2. Formação Periódica

A FINCREST realiza formações periódicas para garantir que todos os colaboradores estejam actualizados sobre as políticas e regulamentos de compliance.

4.3. Comunicação Interna

A FINCREST promove uma comunicação interna eficaz para disseminar informações importantes sobre compliance e integridade.

5. Monitoramento e Avaliação

5.1. Monitoramento Contínuo

A FINCREST realiza o monitoramento contínuo das actividades de compliance para identificar e abordar possíveis violações.



FINCREST

NIF: 5000822540

5.2. Auditorias Internas

Auditorias internas são realizadas periodicamente para avaliar a eficácia dos controles de compliance e identificar áreas de melhoria.

5.3. Avaliação de Terceiros

A FINCREST avalia regularmente a conformidade de terceiros, como fornecedores e parceiros de negócios, com os padrões de compliance da empresa.

6. Canal de Denúncias e Não Retaliação

6.1. Canal de Denúncias

A FINCREST disponibiliza um canal de denúncias confidencial para que colaboradores e partes interessadas possam denunciar violações de compliance ou outras preocupações éticas.

6.2. Proteção contra Retaliação

A FINCREST proíbe retaliações contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie uma violação de compliance ou que coopere em uma investigação.

7. Consequências por Violações

7.1. Medidas Disciplinares

Violações a políticas de compliance podem resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, conforme a gravidade da violação.

7.2. Denúncia às Autoridades Competentes

Violações que envolvem actividades ilegais ou incumprimento regulamentar serão alvo de denúncia as autoridades competentes.



FINCREST

NIF: 5000822540

8. Revisão e Atualização do Manual

8.1. Revisões Periódicas

Este Manual de Compliance será revisado periodicamente para garantir que esteja em conformidade com as leis e regulamentos mais recentes e para refletir as melhores práticas do sector.

Pela FINCREST

Mário Jorge de Jesus Mendes

Nome: Mário Mendes

Cargo: Presidente da Comissão Executiva

Luanda, Outubro de 2023.



FINCREST